



## ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO

### ATO ENAMAT N. 41, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar as diretrizes de capacitação e treinamentos continuados para assegurar o uso adequado e responsável de LLMs e sistemas de IA generativa pelos magistrados e servidores, bem como para mantê-los atualizados quanto à evolução dessas tecnologias e suas implicações para o sistema de Justiça.

**A DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**considerando** o disposto na [Resolução CNJ nº 615/2025](#), que estabelece diretrizes para o desenvolvimento, utilização e governança de soluções desenvolvidas com recursos de inteligência artificial no Poder Judiciário;

### RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar as diretrizes de capacitação e treinamentos continuados para assegurar o uso adequado e responsável de e Linguagem de Larga Escala – LLMs e sistemas de Inteligência Artificial – IA generativa pelos magistrados e servidores, bem como para mantê-los atualizados quanto à evolução dessas tecnologias e suas implicações para o sistema de Justiça.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I - **PATRÍCIA MAEDA** (Juíza Titular de Vara do Trabalho do TRT da 15ª

Região), Coordenadora (Juíza Auxiliar da Direção da ENAMAT);

II - **ANA CLÁUDIA PIRES FERREIRA DE LIMA** (Juíza Titular de Vara do Trabalho do TRT da 15ª Região);

III - **BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO** (Juiz Titular de Vara do Trabalho do TRT da 9ª Região)

IV - **BRUNO ALVES RODRIGUES** (Juiz Titular de Vara do Trabalho do TRT da 3ª Região);

V - **DANIELLE BERTACHINI** (Juíza Substituta do Trabalho do TRT da 12ª Região);

VI - **DOROTHEO BARBOSA NETO** (Juiz Titular de Vara do Trabalho do TRT da 14ª Região); e

VII - **NEY STANY MORAIS MARANHÃO** (Juiz Titular de Vara do Trabalho do TRT da 8ª Região).

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar uma proposta de Ato ENAMAT com as diretrizes de que trata o artigo 1º, e em consonância com a [Resolução CNJ nº 615/2025](#).

Art. 4º As Coordenadorias de Formação e Administrativa da ENAMAT fornecerão apoio técnico-administrativo sendo que esta última secretariará as reuniões do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá concluir seus trabalhos e apresentar proposta de Ato ENAMAT até o dia 12 de setembro de 2025.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT e BI.

**Ministra KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**  
**Diretora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.